

PORTARIA Nº 042/2021 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

Determina instauração de PAD, nomeia comissão de processo administrativo disciplinar e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente os artigos 105 e 106, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta de empregados públicos;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade dos atos administrativos;

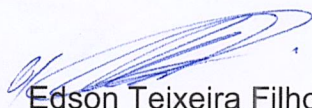
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância os seguintes empregados: Fátima Aparecida Neves Oliveira, Rodolfo Campos Aguiar e Thiara da Costa Batista , sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, nos prazos legais, os fatos que trata o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 008/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2021.



Edson Teixeira Filho

PRESIDENTE DO CISDESTE